



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
REITORIA - GABINETE DA REITORIA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA

Protocolo nº 1824

Em 20 / 05 / 25

Silva
EXPEDIENTE

OFÍCIO/SEI Nº 145/2025/GABINETE

Juiz de Fora, 14 de maio de 2025.

Ao Senhor José Márcio Lopes Guedes,
Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora
Rua Halfeld, nº 955 - Juiz de Fora - Minas Gerais - Brasil

Assunto: Resposta ao Ofício N 1150/2025-DE mala - Encaminha Representação 015/2025 - sobre reabertura de ligação entre as Ruas José Thomé de Souza e a Rua em frente ao ICE/UFJF.

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora,

1. Com os nossos cumprimentos, em resposta ao Ofício N 1150/2025-DE, que encaminhou Representação 015/202, que trata sobre a reabertura da ligação entre as Ruas José Thomé de Souza e a rua em frente ao Instituto de Ciências Exatas da Universidade Federal de Juiz de Fora (ICE/UFJF), e após manifestação do setor responsável, qual seja, a Pró-Reitoria de Infraestrutura (Proinfra/UFJF), vimos informar que a abertura da referida passagem não poderá ser executada.
2. Pontuamos que o franqueamento de nova passagem implicaria novos custos para a Universidade, como a contratação de seguranças para efetuar a vigilância do local, obras de infraestrutura para que esses seguranças possam trabalhar de maneira adequada – tais como a construção de guarita e banheiros, por exemplo –, a instalação de câmeras de segurança, dentre outros.
3. Ademais, esclarecemos que, em experiência anterior, a abertura de novas passagens sem os investimentos e os planejamentos supracitados contribuiu para o comprometimento da segurança não somente dos alunos e transeuntes, como, inclusive, dos prédios no entorno, de modo que, à época, e a partir de requerimento de unidades acadêmicas, bem como por orientação da Coordenação de Vigilância, foi necessário seu fechamento. Por conseguinte, em suma, a abertura da passagem torna-se inviável.
4. Registramos ainda, que em função da não recomposição das perdas orçamentárias de anos anteriores no orçamento de 2025 para as universidades, bem como dos possíveis contingenciamentos que poderão ocorrer, as instituições serão obrigadas a reduzir ainda mais os investimentos necessários à manutenção de suas atividades de ensino, pesquisa, extensão e inovação.
5. Todavia, sensibilizamos-nos com a demanda e, sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para colaborar com demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

GIRLENE ALVES DA SILVA
Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Girlene Alves da Silva, Reitor(a)**, em 15/05/2025, às 00:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2396779** e o código CRC **057B0069**.

Rua José Lourenço Kelmer, s/n, - Bairro São Pedro - CEP 36036-900 - Juiz de Fora - MG